



312209887

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Declaração n.º 29/2019

Segunda correção material ao Plano Diretor Municipal de Sernancelhe

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vice Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, que a Câmara Municipal de Sernancelhe, na sua reunião ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2019, deliberou proceder à correção material do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Sernancelhe, publicado na *Diário da República* 2.ª série n.º 9 em 14/01/2015, através do Aviso 487/2015.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 122.º do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, a Câmara Municipal de Sernancelhe, deliberou promover a segunda correção material do Regulamento do PDMS, tendo sido transmitida previamente à Assembleia Municipal de Sernancelhe e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN).

Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 122.º, do regime jurídico citado e para efeitos de eficácia, publica-se a presente correção material, que incide na correção da Planta de Ordenamento do PDM, desdobrada em Classificação e Qualificação do Solo — Planta 1A (escala 1:25.000) e em Classificação Acústica — Planta 1B (escala 1:25.000), determinando ainda a correção indicada em 2.3 na correção da Planta Complementar do PDM alusiva à delimitação das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão — Planta 3E (escala 1:25.000), uma vez que irá haver alteração ao nível dos limites do perímetro da UOPG2.

29 de março de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

Deliberação

Segunda Correção Material à Primeira Revisão do PDM de Sernancelhe

Carlos Manuel Ramos dos Santos, vice presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, declara que, o Executivo Municipal deliberou, a 22 de fevereiro de 2019, ao abrigo do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar, por unanimidade, a proposta de segunda correção material do Aviso n.º 487/2015, publicado em 14 de janeiro de 2015, na 2.ª série, n.º 9, relativo à aprovação do Plano Diretor Municipal, o qual apresenta incorreções na delimitação dos perímetros urbanos definidos na planta de ordenamento e na planta complementar (UOPG).

29 de março de 2019. — O vice-presidente da Câmara, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

49150 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_49150_1818_Ord_1A1_Pub.jpg

49150 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_49150_1818_Ord_1A2_Pub.jpg

49150 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_49150_1818_Ord_1B1_Pub.jpg

49150 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_49150_1818_Ord_1B2_Pub.jpg

49151 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49151_1818_Con_2A1_Pub.jpg

49151 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49151_1818_Con_2A2_Pub.jpg

49151 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49151_1818_Con_2B1_Pub.jpg

49151 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_49151_1818_Con_2B2_Pub.jpg
612211943

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso n.º 7204/2019

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Histórico de Serpa

Tomé Alexandre Martins Pires, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a Assembleia Municipal, em sessão realizada em 28 de fevereiro de 2019, deliberou aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Histórico de Serpa, bem como, nos termos dos artigos 7.º e 13.º, do mesmo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a nova delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Serpa, após cumprimento das formalidades previstas no artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, designadamente, a discussão pública, ponderação e divulgação.

Torna ainda público que, os elementos que integram o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Centro Histórico de Serpa, bem como a nova delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Serpa, poderão ser consultados no site da Câmara Municipal: www.cm-serpa.pt, em “Urbanismo”, “Planos de Ordenamento do Território” e “ARU de Serpa”.

Para os devidos efeitos, publica-se o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio institucional da Câmara Municipal de Serpa, bem como, se procede à afixação nos lugares do estilo

3 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Serpa, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

312199324

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 7205/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 18 de março de 2019, fica sem efeito a Licença sem Vencimento, que teve início em 1 de março de 2019 e consequente regresso ao serviço, no dia 18 de março de 2019, do Assistente Técnico, João Paulo de Carvalho Vaz, a exercer funções públicas por tempo indeterminado, na Biblioteca Municipal.

2 de abril de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Barbosa de Almeida e Costa*.

312209465

MUNICÍPIO DA TROFA

Regulamento n.º 363/2019

1.ª Alteração do regulamento “Regulamento de utilização do serviço de teleassistência domiciliária”

Sérgio Humberto Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e para cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal da Trofa, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovou na sua sessão ordinária 30 de novembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal da Trofa, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, aprovada em reunião ordinária de 08 de novembro